

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

SÉRGIO ANÍBAL VUMBUCA

**A EXPERIÊNCIA MOÇAMBICANA NA ÁREA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO: APROXIMAÇÕES COM O  
MODELO BRASILEIRO**

Porto Alegre

2017

SÉRGIO ANÍBAL VUMBUCA

**A EXPERIÊNCIA MOÇAMBICANA NA ÁREA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO: APROXIMAÇÕES COM O  
MODELO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais  
no Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Criminais da Pontifícia Universidade Católica do  
Rio Grande do Sul – PUCRS.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Clarice Beatriz da Costa  
Söhngen

Porto Alegre

2017

## Ficha Catalográfica

V993e Vumbuca, Sérgio Aníbal

A Experiência Moçambicana na área de Segurança Pública a partir da Constituição : Aproximações com o Modelo Brasileiro / Sérgio Aníbal Vumbuca . – 2017.

85 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Clarice Beatriz da Costa Söhngen.

1. Segurança Pública. 2. Modelo de Segurança. 3. Democracia. 4. Teor militarizante. I. Söhngen, Clarice Beatriz da Costa. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

SÉRGIO ANÍBAL VUMBUCA

**A EXPERIÊNCIA MOÇAMBICANA NA ÁREA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO: APROXIMAÇÕES COM O  
MODELO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais  
no Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Criminais da Pontifícia Universidade Católica do  
Rio Grande do Sul – PUCRS.

Aprovada em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Clarice Beatriz da Costa Söhnngen (Presidente da Banca Examinadora-Orientadora)  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

---

Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral (Membro da Banca Examinadora)  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marlene Inês Spaniol (Membro da Banca Examinadora)  
Laureate International Universities (UNIRITTER)

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a minha mulher Helena, minha filha Keylla e ao meu filho Anihel, por ter vos sacrificado com minha ausência durante dois anos de mestrado.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, todo poderoso em primeiro lugar e acima de todas as coisas vivas e mortas que tornou realidade a minha existência e por eu fazer parte do seu projeto da Natureza, tal como, concretizou o meu sonho de realizar o Curso de Mestrado em Ciências Criminais na PUCRS e me protegeu e conduziu em todo meu percurso estudantil, assim como protegeu minha família.

À minha família, em especial, minha mulher Helena, meus filhos Keylla e Anihel, meus pais, Domingos e Ângela, meus irmãos, Gelindo, Deográcias, Domingos, Diamantino e Ana, meus tios, João e Esperança, meu sobrinho Valente e aos demais familiares pelo apoio moral e material, assim como a força depositada.

À minha orientadora, Clarice Beatriz da Costa Söhngen, pela sua dedicação e compreensão, por ter mostrado o caminho, pela abertura e diálogo para se chegar a este resultado durante o curso e a construção da pesquisa, assim como por ter incentivado no campo da pesquisa através de reflexões focadas na valorização do ser humano e da família e pelas lições de vida, de política, de docência e aprimoramento como policial e aluno.

Ao meu coorientador, Augusto Jobim do Amaral, pela disponibilidade, amizade, abertura e incentivo e inspiração na docência criminológica, assim como, por ter conseguido abrir a minha mente na direção do foco da pesquisa e pelas obras e coerência de pesquisa durante a sua coorientação nesse trabalho. “*Vumbuca, toca ficha, foco*”, estas palavras ficarão gravadas na minha memória.

À todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, destacando o papel incontornável da professora e coordenadora do PPGCCRIM-PUCRS Ruth Maria Chittó Gauer, que possibilitou a minha integração e ambientação no mestrado. O agradecimento estende-se aos funcionários da PUCRS, em particular, aos da secretaria do PPGCCRIM, Márcia Lopez, Uilliam Vargas, Andrews Luiz Bianchi (ex-funcionário) e aos da secretaria da Escola de Direito da PUCRS, Vitor Hugo Da Silva Rodrigues e Jaqueline Da Silva Alves Knob, pela eficiência, brio e profissionalismo que sempre os caracterizaram.

Aos professores Álvaro Filipe Oxley da Rocha, Ney Fayet Júnior, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo e José Carlos Moreira da Silva Filho, pelos vossos ensinamentos e incentivos.

Aos amigos e colegas, em particular Cláudio Laisse, Bernardo Sicoche, Anselmo Chizenga, Celestino Taperero, Maria Araújo, Lucas Pflau, Lucas Melo, Larissa Urruth Pereira, Guilherme da Silva, William Quadros e Paulo Thiago Fernandes Dias, pela amizade e companheirismo depositados durante o mestrado.

Aos grupos de pesquisa Linguagem, Cognição e Processo Penal, ao grupo de pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal, ao grupo de pesquisa em estudos e pesquisa em criminologia, por possibilitarem a expansão do meu modo de ver e de ser pesquisador.

À Comissão examinadora da banca de mestrado, em especial, a professora brasileira e policial aposentada, Marlene Inês Spaniol, por suas notáveis contribuições, sugestões e críticas construtivas que enormemente colaboraram para o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao Ministério do Interior de Moçambique, na pessoa do Ministro Jaime Basílio Monteiro e do Secretário Permanente Zefanias Muhate, e os demais colegas que direta ou indiretamente influenciaram positivamente para concretização deste trabalho.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS e ao CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia pelo apoio financeiro para realização do mestrado.

*Segurança é uma questão de Estado e deve estar a cima das diferenças políticas. Precisamos de um pacto por uma reforma institucional profunda. Ou haverá segurança para todos, ou ninguém estará seguro.*

Luiz Eduardo Soares, Segurança tem Saída



## **RESUMO**

O presente trabalho propõe desenvolver uma análise sobre a segurança pública moçambicana através de um diálogo com o modelo de segurança pública brasileiro, destacando, a partir da Constituição de Moçambique, o teor militarizado e seus respectivos efeitos na polícia deste país. Buscamos investigar como o aspecto militar das práticas de segurança pública está relacionado com a Constituição de Moçambique e do Brasil, fruto do passado colonial do primeiro e herança da ditadura militar do segundo, e como tal característica ainda perpetua e prejudica o exercício do sistema democrático evocado na Constituição. As distinções mais relevantes entre as Constituições moçambicana e brasileira é que na primeira não estão apresentados claramente os deveres e proibições da atuação policial, enquanto na segunda observam-se resquícios da segurança pública do regime anterior, ditadura militar, no atual regime democrático. Portanto, a partir da análise dos mecanismos de controle policial em Moçambique e no Brasil, observam-se as diferenças entre os dois países e os reflexos que os modelos de segurança pública de ambos carregam dos seus respectivas polícias de regime anterior, explicitando a necessidade de reforma desses sistemas para uma melhor adequação à democracia.

**Palavras-chave:** Democracia. Modelos de segurança. Segurança pública. Teor militar.

## **ABSTRACT**

The present work proposes to develop an analysis on Mozambican public security through a dialogue with the Brazilian public security model, highlighting, from the Mozambican Constitution, the militarized content and its respective effects on the police of this country. We seek to investigate how the military aspect of public security practices is related to the Constitution of Mozambique and Brazil, the result of the colonial past of the first and inheritance of the military dictatorship of the second, and as such a characteristic still perpetuates and damages the exercise of the evoked democratic system In the Constitution. The most relevant distinctions between the Mozambican and Brazilian Constitutions are that in the first one, the duties and prohibitions of police action are not clearly presented, while in the second one there are remnants of the public security of the former regime, the military dictatorship, in the current democratic regime. Therefore, from the analysis of the police control mechanisms in Mozambique and Brazil, we observe the differences between the two countries and the reflexes that the models of public security of both carry of their respective pasts, explaining the necessity of reform of these systems for a better adaptation to democracy.

**Key-words:** Democracy. Militarizing content. Public security. Security models.

## **ABREVIATURA**

ACIPOL – Academia de Ciências Policiais

CIA – Central Intelligency Agency

CNDS – Conselho Nacional de Defesa e Segurança

DGS – Direção Geral de Segurança

ESAPOL – Escola de Sargentos da Polícia

FPLM – Força Popular de Libertação de Moçambique

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique

GNR – Guarda Nacional Republicana

KGB – Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnoti

LDH – Liga dos Direitos Humanos

PCP – Partido Comunista Português

PIDE – Polícia Internacional e de Defesa do Estado

PPRM – Polícia Popular da República de Moçambique

PRM – Polícia da República de Moçambique

PSP – Polícia de Segurança Pública Portuguesa

PVDE – Polícia de Vigilância de Defesa do Estado

RDA – República Democrática de Alemanha

RENAMO – Resistência Nacional de Moçambique

RPPM – Regulamento da Polícia Popular de Moçambique

## LISTA DE FIGURAS

Nº Descrição Pág.

<b>Figura 1 – Componentes Indissociáveis no Modelo de Polícia .....</b>	<b>30</b>
<b>Figura 2 – Organograma do Ministério do Interior .....</b>	<b>33</b>
<b>Figura 3 – Organograma do Comando Geral da Polícia da República de Moçambique.....</b>	<b>36</b>

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	14
CAPÍTULO 1 - A CONSTITUIÇÃO E A SEGURANÇA PÚBLICA EM MOÇAMBIQUE .....	18
1.1 Algum Passado no Presente Sistema de Segurança Pública de Moçambique.....	25
1.2 Modelo e Estrutura da Segurança Pública em Moçambique.....	29
1.3 Estrutura da Segurança Pública em Moçambique.....	33
1.4 Trajetória da formação policial em Moçambique e o que resta da ditadura salazarista .....	37
CAPÍTULO 2 – A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	41
2.1 O Modelo e Estrutura da Segurança Pública no Brasil .....	45
2.2 Criminalidade - Violência e Resposta Policial.....	51
CAPÍTULO 3 – REFLEXÕES SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E DO BRASIL.....	58
3.1 Resistências Constitucionais e sua Relevância na Segurança Pública .....	59
3.2 Gestões da Segurança Pública e sua Resistência a Mudanças .....	63
3.3 Mecanismos de controle interno e externo da polícia e seus efeitos na segurança pública.....	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	73
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	76

## INTRODUÇÃO

A segurança pública é motivo de preocupação em todos os segmentos da sociedade, pois representa uma atividade estatal, com previsão constitucional que acompanha o desenvolvimento do Estado em diferentes formas de governo. Nos países, cuja forma de governo nasceu de modo totalitário, observou-se um avanço para a democracia, porém, carregando resquícios de autoritarismo que ainda hoje são notados no cotidiano da sociedade.

As constituições dos países considerados democráticos trazem em seu corpo a elucidação do sistema de segurança pública como função de ordem social nas esferas administrativa, processual penal e judicial, a ser oferecida pelo Estado aos cidadãos e configurada nas instituições policiais.

A polícia como principal representante da imagem do Estado e responsável pela manutenção da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas insere-se nos limites democráticos constitucionalmente previstos, entretanto, ainda traz os efeitos militarizados do passado, carecendo de aperfeiçoamento para consolidar-se ao verdadeiro sentido de democracia.

Moçambique, particularmente, teve no final da primeira década do século XXI crimes mais frequentes relacionados a delitos comuns. A partir de 2010 começaram a surgir novas tipologias criminais pouco habituais na sociedade moçambicana tais como: sequestros, envolvendo valores monetários altos, e tráfico de pessoas com problemas de pigmentação de pele (albinos). Essa situação gerou sentimento generalizado de medo e de insegurança na população, exigindo que a polícia e outras agências de controle criminal tomassem providências para a prevenção e combate aos diferentes tipos de crimes ocorrentes. O que levou a revisão do Código Penal, ampliando as modalidades de penalidades para inibir a manifestação crescente de novos crimes no país. A partir disso o governo decidiu aumentar investimentos na segurança pública para o enfrentamento da criminalidade e atualizar a legislação da polícia, dando condições legais para a criação de novas unidades de operações.

Nesse contexto criminal, Moçambique, com a sua autonomia governamental, necessita assegurar suas políticas públicas em um sistema de segurança pública, que é um conceito no campo social empírico, lastrado por doutrinas jurisdicionadas, para que haja a composição da demanda social e o serviço estatal de segurança pública.

Tomando como exemplo Moçambique e Brasil, cuja origem colonizadora se iguala, é salutar que se confronte esses dois sistemas de segurança pública, que se revestem pelo sistema democrático, mas que simultaneamente mantêm em suas ações aspectos da cultura

policial do regime anterior. Uma polícia estigmatizante, racista, preconceituosa e criminalizante, sem base política estruturada. Em Moçambique, a característica mais evidente da polícia é o grau de centralização, distinguindo-se da polícia brasileira em que existem duas polícias com funções conflitantes. Significa que essas duas polícias atuam em focos diferentes, mas que na concepção de segurança deveriam ser tratadas como partes interativas sem o caráter de autonomia individual, ou seja, poderiam ser tratadas como um todo, embora ambas tenham em comum o caráter de polícia midiática.

Portanto, a partir da minha experiência como policial moçambicano e pesquisador da área de segurança pública, desenvolvo este trabalho, cuja área de concentração e linha de pesquisa inscrevem-se, respectivamente, em Sistema Penal e Violência, e Violência, Crime e Segurança Pública, o qual apresento uma análise sobre a relevância desse assunto, destacando, a partir da Constituição de Moçambique, o teor militarizado das forças de segurança pública e seus efeitos na polícia moçambicana, bem como o possível diálogo reflexivo com o modelo de segurança pública brasileiro, que também passou de um regime totalitário para um democrático.

Nessa perspectiva analítica, busca-se desenvolver o tema de dissertação intitulada: *A experiência moçambicana na área da segurança pública a partir da Constituição: aproximações com o modelo brasileiro.*

Nesta pesquisa pretende-se salientar aspectos da polícia moçambicana que apresenta ligação com um passado totalitarista das polícias anteriores à democracia, desde o regime de Salazar, de Portugal, decorrendo ao socialismo até o período considerado democrático. Contexto esse que carece de reflexões feitas no decorrer deste trabalho. Amplia-se a reflexão aos aspectos da segurança pública brasileira, observando situações similares identificadas nas bibliografias consultadas.

Todavia, ponderações são feitas e conduzem ao questionamento, ao que se elabora a seguinte questão da pesquisa: quais aspectos da atuação policial em Moçambique podem ser substituídos ou reavaliados para que a gestão da segurança pública se ajuste aos limites democráticos?

Como hipótese ao questionamento sugere-se o seguinte: a reforma institucional do sistema policial, baseado nos princípios democráticos, concedendo a autonomia política no seu funcionamento, modernização tecnológica no sistema investigativo, capacitação e formação do pessoal em matéria de direitos humanos para que assim o uso da força esteja nos limites previstos.

Para compreensão da questão da pesquisa e direcionamento do estudo, traçou-se como objetivo geral, analisar a segurança pública moçambicana e brasileira a partir de uma perspectiva constitucional. Definindo nesse contexto os objetivos específicos de analisar a segurança pública moçambicana com base na Constituição; verificar historicamente a concepção de polícia e sua atuação em Moçambique; abordar a segurança pública no Brasil nos aspectos parecidos ao de Moçambique quanto à transição para a democracia.

Para a efetivação da presente dissertação, insere-se a pesquisa numa abordagem qualitativa, descritiva e bibliográfica. O estudo traz questões de segurança pública em termos teóricos e questões empíricas que mantém a temática e o objeto de pesquisa. No procedimento de levantamento de informações, utilizam-se consultas bibliográficas e o diálogo hermenêutico para troca de impressões por meio de conversas indiretas através de leitura e interpretação de outros campos do saber.

Foram utilizados como fontes de pesquisa diversos tipos de materiais, tais como legislação penal moçambicana e brasileira, doutrina jurídica, as quais permitiram desenvolver reflexões e argumentos na sustentação de ideias defendidas no corpo teórico da pesquisa.

No primeiro momento, a pesquisa tenta demonstrar os limites da atuação policial inseridos ou que se ajustem aos parâmetros constitucionais numa conjuntura democrática despida de heranças do passado autoritário. Desenvolvendo uma lógica evolutiva da democracia de Moçambique, retratando a linhagem de possíveis continuidades de vivências do passado, dando maior enfoque o papel da polícia na sua atividade reguladora da ordem social, salvaguardando os direitos dos cidadãos. Procura ainda retratar alguma influência do passado policial no atual sistema policial de Moçambique, seu eco nos dias de hoje no modelo de polícia adotado e na formação da polícia como um todo.

No segundo momento, desenvolve-se uma análise focada no sistema de segurança público adotado pelo Brasil, dando maior destaque a fase de transição do período de exceção para a fase considerada democrática no tocante ao campo da atuação policial e seus efeitos, assim como aborda alguns traços mantidos da segurança pública do regime ditatorial para o regime democrático, aspectos constitucionais, criminais e violência, assim como possível resposta policial que gera a reprodução da criminalidade.

No terceiro e último momento, procura-se analisar os aspectos da segurança pública de Moçambique e do Brasil, tendo em conta as suas transições de regimes anteriores à democracia, desde as suas resistências às mudanças inclinadas ao passado autoritário manifestada por uma aparente democracia que se apresenta revestido de elementos passivos e com teor militarizado nas suas abordagens, mantendo o diálogo de segurança pública dos dois



países, avaliando os seus mecanismos de controle policial que se demonstram falidos e falhados para se adequar aos momentos atuais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a segurança pública moçambicana e brasileira a partir de uma perspectiva constitucional, detendo atenção no teor militarizado presente nas abordagens policiais. Este foco possibilitou ampliar a compreensão da importância da polícia nos dias atuais, identificando pontos fracos que precisam ser corrigidos, na perspectiva de pesquisador e de agente de segurança pública em Moçambique.

Consideram-se cumpridos os objetivos, da pesquisa quando se chega ao entendimento de que ficou evidenciado que em Moçambique a segurança pública atual é seguramente influenciada por características constitucionais ou governamentais desde o seu processo de colonização até a instauração do regime republicano com tendências democráticas ainda questionáveis por sua natureza. No entanto fica acostado na pesquisa que essa condição também ocorreu em outros Estados ditos democráticos, como o sistema de polícia do Brasil.

Por outro lado, a Constituição da República de Moçambique limita-se a determinar apenas a função da polícia, deixando outros elementos considerados essenciais, ser regulados por decretos-leis infraconstitucionais, permanecendo um hiato entre os dispositivos legais e a operacionalidade da instituição de polícia. A omissão desses limites de atuação policial, deixa vago parâmetros e critérios necessários para definição dos elementos e instrumentos de repressão à criminalidade.

A referida Constituição, não prevê a existência de outras polícias, na manutenção da ordem pública, mas pelas características pode-se considerar o modelo único e centralizado de polícia, o que dá mais azo ao perfil militarizado fortemente hierarquizado, através de único comando, o Comando-Geral da Polícia da República de Moçambique.

Constatou-se que na transição do socialismo para democracia, Moçambique se desenvolve numa democracia que carece profundamente de alinhamento aos padrões exigidos internacionalmente para um convívio de justiça social, de ordem e tranquilidade. E, a polícia sendo principal responsável pela manutenção de segurança tem obrigação de ajustar suas ações ao plasmado na Constituição e às restantes leis consagradas, assim como garantir o bom funcionamento das instituições e circulação das pessoas, salvaguardando os seus direitos e liberdades.

A polícia como principal dispositivo de segurança social encontra-se desalinhada aos ditames da democracia nos resultados das suas ações mal planejadas ou de implementação de políticas, por ausência de projetos pilotos ou por imposição política sobre o que deve ou

não fazer. Ou seja, por vezes quem manda na polícia não é a polícia, mas sim os políticos que desenham as prioridades e as ações.

Todas as limitações que a polícia de Moçambique apresenta na atual democracia ainda se encontram encurraladas por uma herança militarizada do colonialismo, machucada pelo socialismo e emendada na democracia.

O sistema de segurança público adotado pelo Brasil é similar ao de Moçambique, pois também passou por fases políticas constitucionais que influenciam a polícia até os dias atuais.

Destaca-se a relevância do período de transição da ditadura até a fase democrática, em que o sistema de segurança pública brasileiro manteve-se intacto, pois os dirigentes e sistemas policiais e abordagens não foram alterados, ou seja, não houve cumprimento das etapas de transição de um regime para outro na medida em que os agentes do regime anterior e o sistema deviam ser reformados, responsabilizados por eventuais crimes praticados. Outro aspecto notado é que a polícia brasileira obedece a um fluxo de ações necessário, em função da existência de duas meias policias diferindo da polícia em Moçambique nesse aspecto.

Reafirma-se que a democracia exige que a polícia tenha clareza de suas funções. Esta clareza traz melhorias aos sistemas governamentais, como o é, o caso da polícia que num verdadeiro Estado Democrático o ciclo de polícia configura toda uma engrenagem na segurança pública.

Dialogando sobre os aspectos da segurança pública de Moçambique e do Brasil, se conclui que o modelo de segurança pública apontado nesses dois países representam entraves a democracia. Pois os responsáveis por essas instituições, amparados por resistências constitucionais e operacionais se valem do ciclo vicioso de repetições anteriores que alimentam a resistência, tornando quase impossível e impotente mudar o funcionamento da instituição polícia, dada as prerrogativas cultural, governamental e pessoal.

Concluindo a essência do corpo teórico da pesquisa, chega-se ao entendimento da hipótese que nos governos democráticos a segurança pública, representada pela polícia deve estar alinhada aos princípios de respeito a integridade dos cidadãos e das suas liberdades, distanciando-se do uso da força e exercendo um papel mais educativo e menos violento, sem com isso comprometer a sua capacidade de uma ação mais enérgica quando necessário.

Com isso responde-se a questão de pesquisa: *Quais aspectos da atuação policial em Moçambique, que podem ser substituídos ou reavaliados para que a gestão da segurança pública se ajuste aos limites democráticos?*

A compreensão do teor militarizado da polícia em Moçambique decorre de um processo histórico, político e constitucional. Logo, para cada visão apontada devem ser pensadas

soluções que no conjunto resultem na renovação e adequação da polícia aos limites democráticos. O processo histórico tende a ser diluído no tempo, devido a novos paradigmas advindos de um contexto do processo globalizado. O aspecto político parece ser o maior entrave, mas a partir da consciência cidadã e de novas tendências comportamentais refletidas na criminalidade, acredita-se forçar os legisladores a promover mudanças quanto a segurança pública em Moçambique.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Pedro. **Um pacto para vencer nossa maior tragédia desde a escravidão.** Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2015, p. 20. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario\\_2015.retificado\\_.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf)> Acesso 02/08/2016.

ABUYA, Pamela. **Democracy in Africa: a challenge to philosophers in the new Millennium.** In: PRESBEY, Gail M. et al. *Thought and practice in African philosophy.* p. 315 – 324. Nairobi: Konrad Adenauer Foudantion, 2002.

ADORNO, Sérgio, et al. **Segurança Pública.** Rio de Janeiro: Fundação Adenuer, 2009.

AFONSO, Manuela. ESTRÓIA, Carolina. RIBEIRO, Mario. **Projeto de apoio ao Ministério do Interior - Avaliação a meio percurso.** Camões: Instituto da Cooperação e da Língua. 2013.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** Tradução Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I.** Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALMEIDA Jéssica De. **A Polícia no Estado Democrático de Direito.** In: PIRES, Lenin. EILBAUM, Lucia (Org.) *Políticas Públicas de Segurança Pública e Práticas Policiais no Brasil.* Rio de Janeiro: EDUFF, 2009.

AMARAL, Augusto Jobim do. **Política da prova e cultura punitiva: a governabilidade inquisitiva do processo penal brasileiro contemporâneo.** São Paulo: Almedina 2014.

AMBOS, Kai. **Sobre Organização no Domínio da Organização.** Tradução de Maria Fernanda Boiango. In: PRADO, Geraldo. et. al. (Orgs.). *Processo Penal e Garantias: Estudos em homenagem ao professor Fauzi Hassan Choukr.* Florianópolis: Empório do Direito. 2016.

ANISTIA INTERNACIONAL INFORME 2014 - 2015. **O Estado dos Direitos Humanos no Mundo.** Disponível em: <[http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/49078/Brasil\\_-\\_Comiss%C3%A3o\\_Nacional\\_da\\_Verdade.\\_Relatorio.\\_Volume\\_I\\_\\_592\\_p.\\_.pdf?sequence=7](http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/49078/Brasil_-_Comiss%C3%A3o_Nacional_da_Verdade._Relatorio._Volume_I__592_p._.pdf?sequence=7)> Acesso 09/09/2016.

ANTONIO, Rodrigo de Oliveira. **Perigosas Derivas - Polícia e Política: a PIDE e a repressão em Portugal entrevista com a professora Irene Flunser Pimentel.** *Revista Crioula* – nº 11 – mai, 2012.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; BASSO, Maura. **Segurança Pública e Direitos Fundamentais.** *Revista Direito & Justiça*, Porto Alegre, v. 34, n. 2, p. 21-32, jul./dez, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual.** Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BAYLEY, David H; SKOLNICK, Jerome H. **Nova Polícia: inovações nas policiais de seis cidades norte-americanas**. Tradução Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: EDUSP, 2006.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Archilles. **Tendências/Debates: o controle externo sobre a polícia deve ser retirado do Ministério Público?** *Folha de São Paulo*. São Paulo, 16 de outubro de 1999.

BICUDO, Hélio Pereira. **O Brasil cruel e sem maquiagem**. São Paulo: Moderna, 1994.

BRETAS, Marcos Luiz. **Observações sobre a falência dos modelos policiais**. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, 9(1), mai de 1997, p. 79-94.

BONAVIDES, Paulo. **Direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

BRASIL. **Constituição 1988**. Disponível em: <file:///C:/Users/Sergio/Downloads/constituicao\_federal\_35ed.pdf>. Acesso 17/08/2016.

CANDIDO, Fábio Rogerio. **Ciclo completo de polícia: o poupa tempo da segurança pública**, 2016.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Edição. Coimbra: Almedina, 2003.

CHOUKR, Fuazi Hassan; AMBOS, Kai. **Polícia e Estado de Direito na América Latina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2004.

CHRISTIE, Nills. **Uma razoável quantidade de crime**, Rio de Janeiro: Revan, 2011.

COSTA, Alvaro Mayrink da. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

COSTA, Arthur Trindade; LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança Pública**. In. DE LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (Org.) *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

**Desenvolvimento Municipal em Moçambique: as lições da primeira década**. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTMOZAMBIQUE/Resources/MunicipalPort.pdf>>. Acesso 18/09/2016.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Edição revista, 2001.

FERREIRA, Carolina Costa. **Discurso do Processo Penal: a seletividade no julgamento de crimes de furto, roubo e peculato nos tribunais regionais federais do Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília - Dissertação, 2010, p. 20. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7241/1/2010\\_CarolinaCostaFerreira.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7241/1/2010_CarolinaCostaFerreira.pdf)>. Acesso 01/08/2016.

FOUCAULT, Michael. **Em Defesa da Sociedade: curso dado no Collège de France (1975 – 1976)**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Segurança, Território e População: curso dado no Collège de France (1977 – 1984)**. Tradução Eduardo Brandão; Revisão Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2002.

FRANÇA, Limoning. **Enciclopédia Saraiva do Direito**. São Paulo: 1977.

FRANCO, Augusto. POGREBINSCHI, Thamy. **Democracia Cooperativa: escritos políticos de John Dewey**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2008.

FRATE, Anna Alvazzi del; BULE, Joachim; KESTEREN, John van; PATRIGNANI, Ângela. **Plano estratégico da polícia da República de Moçambique: resultados da pesquisa sobre vitimização e desempenho da polícia**. Tradução Carla Bule, Laurindo Francisco Saraiva. UNICRI, 2003.

FRY, Peter. **Moçambique Ensaios**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.

GREGORI, José. **Perspectivas para a reforma da segurança pública nacional**. In: *Debates - Segurança Pública Como Tarefa do Estado e da Sociedade*. Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. São Paulo, 1998.

GALARD, David. **A Cultura do Controle - Crime e Ordem Social na Sociedade Contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008.

GAUER, Gabriel J. Chittó; GAUER, Ruth M. Chittó. **A Fenomenologia da Violência**. Curitiba: Juruá Editora, 2000.

GIOCOMOLLI, Nereu José. **A fase preliminar do processo penal: crises, misérias e novas metodologias investigatórias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2011.

GOLDSTEIN, Herman. **Policinando uma sociedade livre**. São Paulo: EDUSP, 2003.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Tradução Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

**JORNAL NOTÍCIA.** Disponível em: <<http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/primeiro-plano/16088-escola-pratica-da-policia-em-matalane-de-mata-densa-a-pequena-cidadela.html>>. Acesso: 12/09/16.

**JORNAL O PAÍS. Nyusi inaugura escola de formação de sargentos em Sofala.** Disponível em: <<http://opais.sapo.mz/index.php/politica/63-politica/41716-filipe-nyusi-inaugura-escola-de-formacao-de-sargentos-em-sofala.html>>. Acesso: 25/08/2016.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil.** São Paulo: Editora Contexto, 2014.

LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública e violência.** São Paulo: Editora Contexto, 2006.

MABOTA, Maria Alice et al. **Direitos humanos: manual de formação da polícia.** Maputo: Liga dos Direitos Humanos, 2000.

\_\_\_\_\_. **Relatório sobre Direitos Humanos em Moçambique 2000 – 2002.** Maputo – Moçambique: Liga dos Direitos Humanos.

MARIANO, Benedito Domingos. **Por um novo modelo de segurança pública no Brasil: a inclusão dos municípios no sistema de segurança pública.** São Paulo: Editora Fundação Perceus Abramo, 2004.

MARIMON, Saulo Bueno. **Policiando a polícia: a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Rio Grande Do Sul.** São Paulo: IBCCRIM, 2009.

MATE, Reys. **Meia-noite na História: comentários às teses de Walter Benjamin sobre o conceito de história.** Tradução Nélcio Scheider. São Leopoldo: Editora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011.

MENEZES, Joelina. **Segurança Pública: gestão, formação e valores.** São Cristóvão: Editora USP, 2012.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Ensaio sobre segurança cidadã.** São Paulo: Quartier Latin, FAPESP, 2011.

MICHAUD, Yves. **A Violência.** São Paulo: Ática, 2001.

MIRANDA, Ana Paula; LAGE, Lana. **Da Polícia do rei à Polícia do cidadão.** *Revista de História da Biblioteca Nacional.* Rio de Janeiro, ed. 26, nov. 2007. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/da-policia-do-rei-a-policia-do-cidadao>>. Acesso 06/10/2016.



MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional Tomo VI: inconstitucionalidade e garantia da constituição**. 2ª edição. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

MOÇAMBIQUE. **Acordo entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique**. Lusaka, 5 a 7 de setembro de 1974.

\_\_\_\_\_. **Boletim Da República – Publicação Oficial da República de Moçambique**. Suplemento, lei nº 13/92.

MONTEIRO, Óscar; CALENGO, André; ANTONOPOLOU, Foitini. **Moçambique Setor da Justiça e o Estado de Direito**. Open Society for Southern Africa. África do Sul: Compress, 2006.

MOÇAMBIQUE. **Decreto-Lei nº5/84 de 24 de setembro. Anistia para crimes de segurança de Estado**.

\_\_\_\_\_. **Constituição 1990**. Disponível em: <<http://www.resdal.org/Arquivo/d000009e.htm>>. Acesso em: 13/06/2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição**. Maputo: Imprensa Nacional, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 16/2013 de 12 de agosto que cria a Polícia da República**. Maputo: Imprensa Nacional.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº17/2013 de 12 de agosto, Regimento da Assembleia da República**. Maputo: Imprensa Nacional.

\_\_\_\_\_. **Decreto Presidencial nº 18/2000 de 21 de novembro**.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº85/2014 de 31 de dezembro, Estatuto Orgânico da Polícia da República**. Maputo: Imprensa Nacional.

\_\_\_\_\_. **Relatório da Liga dos Direitos Humanos 2003**. Disponível em: <http://photos.state.gov/libraries/mozambique/19452/pdfs/mozambiquehrrfinal.pdf>. Acesso 09/09/2016.

MOÇAMBIQUE TERRA QUEIMADA. Disponível em: <<http://ambicanos.blogspot.com.br/2015/03/a-cidade-de-lichinga-capital-provincial.html>>. Acesso 18/09/2016.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. Tradução Mary Amazonas Leite e Barros. São Paulo: EDUSP, 2006.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício. **Mandato Policial**. In. DE LIMA, Renato Sérgio; Ratton, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (Org.) *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa; RIQUE, Celia D. G.; FREITAS, Fábio F. B. **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Gajop, 2002.

NUVUNGA, Adriano; NHAMIRE, Borges; MATINE, Jorge; LORIZZO, Tina. **Militarização da formação policial é preocupante e afeta o exercício da cidadania**. Edição nº 10, mai, 2016.

ODOLIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OLIVEIRA DE ALMEIDA, Jéssica. **A polícia no Estado Democrático de Direito**. In: PIRES, Lenin. EILBAUM, Lucia (Org.) *Políticas Públicas de Segurança Pública e Práticas Policiais no Brasil*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2009.

PAVARINI, Massimo. **Punir os inimigos: criminalidade, exclusão e insegurança**. Tradução Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino Simon. Curitiba: LedZe, 2002.

PENA, Guilherme. **Direito constitucional: teoria da constituição**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2003.

PEREIRA, Mário Alberto Gonçalves. **O policiamento de proximidade como prevenção criminal na polícia de segurança pública**. Brasília: Cadernos ANP, 2012.

PIMENTEL, Irene Flunser. **A polícia política do Estado Novo português - PIDI/DGS: História justiça e memória**. Acervo, Rio de Janeiro, v. 24, nº1, p. 139-156, jan/jun 2011.

\_\_\_\_\_. **Historiadores defendem devolução dos arquivos da PIDE levados para Moscovo**. *Público*, Portugal, p. 12, 06/09/2013.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias**. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, USP v.9, n. 1, mai, 1997, p. 43-52.

PIRES, Cecília. **A violência no Brasil**. São Paulo: Moderna, 1997.

RAWLS, John. **O Liberalismo Político**. Tradução Dinah De Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.

REINER, Roberto. **A Política da Polícia**. Tradução Jay Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: EDUSP, 2004.

REISS JR, Albert J. **Organização da Polícia no Século XX**. In: TONRY, Michael. MORRIS, Norval. *Policiamento Moderno*. Tradução Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: EDUSP, 2003.

RIBEIRO, Renato Janine. **O afeto autoritário: televisão, ética e democracia**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

RICCARDI, Annie Lilian Karst; GROSS DE ALMEIDA, Rosa Maria. **Considerações sobre a (in) Segurança Pública no Brasil: um problema de polícia?** In: SCHEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). *Abordagens Atuais em Segurança Pública*. Porto Alegre: Edipucrs, 2011.

ROCHA, Luiz Oswaldo Leal da. **Organização e Métodos: uma abordagem prática**. São Paulo: Atlas, 1995.

ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. **Cultura da Punição e Ostentação**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2014.

SANDERSON, Ubiratan Antunes. **O sistema policial português**. Disponível em: [http://www.sinpefrs.org.br/site/wp-content/uploads/2014/01/PJP\\_Portugal-\\_3\\_-Ubiratan-Antunes-Sanderson.pdf](http://www.sinpefrs.org.br/site/wp-content/uploads/2014/01/PJP_Portugal-_3_-Ubiratan-Antunes-Sanderson.pdf). Acesso 07/03/2017.

SERRA, Carlos Henriques Aguiar; ZACCONE, Orlando. **Guerra e Paz: os paradoxos da polícia de segurança pública de confronto humanitário**. In: BATISTA, Vera Malaguti (Org.). *Paz Armada*. Rio de Janeiro: Revan/CC, 2012.

SOARES, Luís Eduardo. **Novas políticas de segurança pública**. *Estudos Avançados* 17 (47), p. 75-76, 2003.

SOARES, Luiz Eduardo. **A política nacional de segurança pública: histórico, dilemas e perspectivas**. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, dec. 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10268>>. Acesso 24/05/2016.

SOARES, Luiz Eduardo. **Legalidade Libertária**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia de Letras, 2000.

SOARES. Luís Eduardo. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SOUSA, Reginaldo Canutu de; MORAIS, Maria do Socorro Almeida de. **Polícia e Sociedade: uma análise da história da segurança pública brasileira**. In: *V Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luís: UFMA, 2011. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/cdvjornada/jornada\\_eixo\\_2011/poder\\_violencia\\_e\\_politicas\\_publicas/policia\\_e\\_sociedade\\_uma\\_analise\\_da\\_historia\\_da\\_seguranca\\_publica\\_brasileira.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/cdvjornada/jornada_eixo_2011/poder_violencia_e_politicas_publicas/policia_e_sociedade_uma_analise_da_historia_da_seguranca_publica_brasileira.pdf)>. Acesso 19/08/2016.

SOUZA, João Barcelos de. **Segurança Pública e Comunicação: meandros da segurança pública no regime militar e o poder agregador.** Porto Alegre, 1988.

SILVA, Santos Moreira da. **A reforma da segurança pública em Minas Gerais.** *In: Segurança Pública como Tarefa do Estado e da Sociedade.* Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. São Paulo, 1998.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime Violência Urbana e Escola de Chicago.** Rio de Janeiro: Lumen juris Editora, 2007.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violência e Conflitualidade.** Porto Alegre: Tomo, 2009.

TORELLY, Marcelo. **Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórica e análise do caso brasileiro.** Belo Horizonte: Fórum Editora, 2012.

TISCORNIA, Sofia. **Os novos modelos de segurança pública na América Latina.** *In: Segurança Pública Como Tarefa do Estado e da Sociedade.* Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. São Paulo, 1998.

WACQUANT. Lïc. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia – Freitas Bastos, 2001.

WOLOSZYN, André Luís. **Ameaças e desafios à segurança humana no século XXI: de gangues, narcotráfico, bioterrorismo e ataques cibernéticos às armas de destruição em massa.** São Paulo: Schoba, 2013.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** Tradução Vania Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **La palabra de los muertos: conferencias de criminologia cautelar.** Buenos Aires: Ediar, 2011.

ZAVERUCHA, Jorge. **Relações civis-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988.** *In: SAFATLE, Vladmir; TELES, Edson. (Orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira.* São Paulo, Boitempo, 2010.